



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 213 – Tauá-CE, quinta-feira, 16 de julho de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO

1) DECRETO Nº 0716001/2020, de 16 de julho de 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO JOSÉ VIANA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se formalizar por ato próprio, luto oficial no âmbito do município de Tauá,

CONSIDERANDO o falecimento de pessoa de conhecimento público e que em vida muito contribuiu para o engrandecimento e desenvolvimento do Município de Tauá;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Procurador Geral do Município de Tauá-Ceará, o Senhor Dr. José Viana de Abreu, ocorrido nesta quinta-feira, 16/07/2020,

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à população Tauaense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO tratar-se de cidadão reconhecido por sua dignidade e seus valores morais e humanos, patriarca de família representativa da Sociedade Tauaense, o qual era casado com a Defensora Pública, Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, pai de três filhos, o Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tauá, Felipe Veloso Soares Viana de Abreu, e os médicos: Rodrigo Veloso Soares Viana de Abreu e Fabrício Veloso Soares Viana de Abreu;

CONSIDERANDO ainda tratar-se de cidadão de extrema representatividade na política do Município, sendo uma referência na advocacia e admirado pelos demais profissionais, deixa sua valorosa contribuição, tendo atuado em diversos casos de grande repercussão ao longo de sua carreira;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população Tauaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público, como também as homenagens que lhe são devidas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Tauá-CE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **DR. JOSÉ VIANA DE ABREU**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a esta cidade, tendo exercido o cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 16 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

2) PORTARIA nº 0716001/2020, de 16 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **LUCIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA** exerce o cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais* – Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme contrato de prestação de serviço (fls.05/06) do Processo Administrativo nº 350/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 19 de junho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 08), com Despacho SME (fls. 09) e Parecer da PGM (fls. 10 a 11), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **LUCIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, portadora do CPF/MF nº 105.767.453-24, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 16 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE